2

Quem disse que mulher não gosta de política? Uma análise da representação feminina em uma década de Parlamento Jovem Brasileiro.

Ana Lúcia Henrique[1][2]

Resumo: As mulheres correspondem a 52% do eleitorado brasileiro. No Congresso Nacional, a bancada feminina trazida pelas urnas em 2014 é de 10% (51/513) na Câmara dos Deputados e de 18% (5/27) no Senado Federal. As origens da sub-representação são anteriores ao pleito. Os partidos alegam que as mulheres não se interessam pela política e, por isso, não preenchem nem mesmo a cota mínima de 30% por sexo, nas listas de candidatos para eleições proporcionais. Nas dez edições do Parlamento Jovem Brasileiro (PJB), no entanto, as mulheres tiveram uma representação média de 48%, ou seja, bem próxima da paridade, sendo que em quatro delas a proporção de mulheres foi maior do que a dos homens. Nas mesas diretoras do PJB, entretanto, a participação média cai para 39% e em apenas três edições houve uma mulher presidente. O presente artigo analisa a representação feminina trazida pelas urnas para o Congresso Nacional desde a

1 Um agradecimento especial aos colegas da Coordenação de Educação para a Democracia (Coede) do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor) e da Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados pela pesquisa e organização dos dados. Agradeço ainda à professora Denise Paiva, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Goiás (UFG), pela bibliografia de gênero. Sem esse apoio técnico a elaboração do artigo teria sido impossível.

2 Uma primeira versão do artigo foi apresentada na 4ª Sessão da Área Temática de Cultura Política e Democracia do 8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, realizado em Gramado (RS), em 2 de agosto de 2012. Agradeço os pertinentes comentários e sugestões apresentados, então pelos coordenadores e participantes.

50ª Legislatura – a última antes da introdução da cota legal – até a bancada eleita para a 55ª Legislatura e a compara com a representação das mulheres em uma década do programa anual de simulação de jornada parlamentar para estudantes secundaristas na Câmara dos Deputados (2004 a 2014). A análise mostra que, mais do que o desinteresse pela política, a baixa representatividade pode revelar problemas de acesso das mulheres às candidaturas, que no Brasil passam compulsoriamente pelo crivo partidário. Vencida à barreira do ingresso, o chamado "teto de vidro" continua presente na simulação e na vida real, em cujos cargos de decisão a presença dos homens é mais alta.

Palavras-chave: Representação feminina. Participação política. Cotas para mulheres. Parlamento Jovem. Teto de vidro.

Abstract: *Brazilian women are 52 percent of the electorate. In the Chamber of Deputies, in almost two decades of compulsory gender quotas, for the first time women reached 10 percent of the elected members in the 2014 polls. In ten years of Youth Parliament, however, the average representation of women is 48.5 percent. The mean falls to 38.6 percent in the Youth Parliament Board, though. This article analyses women's representation in the Brazilian lower chamber of Congress from 1994 – last polls before the National Party Act included compulsory gender quotas – to 2014, when a woman was reelected President, and ten years of female representation in the Brazilian Youth Parliament, an educational program that simulates a legislative year in the Chamber of Deputies. The analysis shows that more than political disaffection, women´s absence in legislatures may reveal gender inequalities produced by traditional gate-keepers – like political parties, which control candidacies in Brazil, where independent candidates are banned by constitutional provision.*

***Keywords**: Women's representation. Gender quotas. Political reform. Political participation. Youth Parliament. Glass ceiling.*

1 – Introdução

A predominância da perspectiva de uma democracia liberal tende a valorizar a chave eleitoral do regime, cuja qualidade é avaliada em dois eixos: a alternância de poder e a extensão do sufrágio. Essa concepção *mainstream* da democracia, baseada em dimensões normativas e formais medidas pelo progressivo avanço da competição partidária e da participação política eleitoral (DAHL, 1977), acabou por supervalorizar, por um lado, a

importância do número de eleitores, principalmente nas novas democracias, e por outro, o papel dos partidos em suas funções no governo, em detrimento da função organizacional, e junto ao eleitorado (KEY, 1964). Por isso, a representação partidária ganhou tal importância que alguns autores advogam que a democracia moderna, pelo seu aspecto representativo, não pode ser "sequer pensada" sem eles (DALTON & WATTEMBERG, 2000), o que, para os críticos significa a existência de uma verdadeira "partocracia" (STROM & MÜLLER, 1999).

Da mesma forma, a visão preponderante fundamenta as mais populares definições contemporâneas de partido, entre as quais a de Keneth Janda (1993): "uma organização que tem por objetivo colocar seus representantes no governo". Assim, contemporaneamente, a questão da representação das minorias – entre as quais as mulheres – parece simplesmente inexistir fora da arena partidária, sobrepondo a "política de ideias" à representação descritiva (PITKIN, 1967) e à política de presença (PHILLIPS, 1995). Ocorre que os partidos, enquanto instituições políticas, acabam constituindo microcosmos da sociedade, reproduzindo o sistema nela encontrado. As mulheres estão em menor número nas organizações partidárias, principalmente em seus órgãos diretivos, e os partidos acabam sendo importantes controladores do acesso (*gate-keepers)* às assembleias (*legislatures)* (INGLEHART & NORRIS, 2005; IDEA and IDB, 2011; OSCE, 2014). O fortalecimento do equilíbrio de gênero nos parlamentos é considerado de vital importância tanto para a democracia como para a justiça social, pela interposição de uma agenda de interesses específicos e distintos (NORRIS, 2006), essencial à qualidade de um regime que se pretende tanto responsivo (POWELL, 2005; DIAMOND & MORLINO, 2005) quanto inclusivo (FOTOPOULOS, 1997).

Na análise comparada, em nível nacional, estadual ou local, no que tange ao gênero, seja dentro seja fora dos partidos, as mulheres costumam ser sub-representadas nas *legislatures* (NORRIS, 2006; 2011; SACCHET, 2009; PAIVA, MENDONÇA SOBRINHO, & SARA, 2011), nas quais ingressam principalmente por meio de partidos minoritários e politicamente mais fracos (SAMPERT, 2011), o que reforça a invisibilidade (HONNETH, 2001) e o não reconhecimento (TAYLOR, 1994).

Assim, os homens representam maioria numérica fundamental para a aprovação de políticas públicas inclusivas que poderiam melhorar a representação substantiva (MANSBRIDGE, 1999).

Com relação ao sufrágio, o Brasil pela primeira vez reelegeu uma mulher para o mais alto cargo político, a Presidência da República, em 2014, em um pleito em que, pela segunda vez, quase dois-terços dos cidadãos votaram em mulheres candidatas no primeiro turno, derrubando de uma vez por todas o mito de que mulher não vota em mulher (HENRIQUE, 2015). No Brasil, as mulheres correspondem a 52,18% dos eleitores (Tribunal Superior Eleitoral, 2014). Na outra ponta da participação política, as mulheres, pela primeira vez, alcançaram a cota mínima legal: 31,06% de todas as candidaturas às eleições gerais em 2014. Os partidos alegam desinteresse das mulheres pela política. Entre as candidaturas aptas, o percentual caiu para 28,82%, o que revela um dos gargalos da representação feminina: a qualidade do recrutamento feito pelos partidos políticos. As candidaturas aptas incluem apenas as que tiveram o registro deferido e indeferido com recurso. Ainda assim, houve um importante aumento das candidaturas femininas aptas para todos os cargos em disputa em relação à eleição de 2010, quando o percentual foi da ordem de 20,24% e o percentual legal mínimo não foi alcançado para nenhuma das eleições proporcionais.

O aumento no número de candidatas, no entanto, não se refletiu na proporção de eleitas. O maior percentual de eleitas em 2014 foi obtido na Câmara Distrital: 20,83% dos 24 deputados distritais, seguida pelas assembleias legislativas: 11% das deputadas nos 26 estados. Na Câmara dos Deputados, a proporção de eleitas só agora chegou a 10%: 51 deputadas federais eleitas em 2014 (TSE, 2016)[3].

Além da participação política, uma longa tradição culturalista credita à participação social relevante papel para a qualidade da

3 Estatísticas de Resultados das Eleições (TSE, 2014). Disponível em: <ttp://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014-resultado>. Dados: 24, mai., 2016. Acesso em: 28 mai., 2016.

democracia, seja como reflexo do aumento da autoconfiança, da "competência subjetiva" (ALMOND & VERBA, 1963), da eficácia política (LAGOS, 2001) seja do criticismo positivo (NORRIS, 1999; 2009; DAHL, 2000), gerador de um *déficit* democrático (NORRIS, 2011), decorrente da insatisfação provocada pelo aumento das demandas oriundas de cidadãos mais escolarizados, com valores pós-materialistas (INGLEHART R. , 1988; 1999). Esses cidadãos aderem à democracia de forma difusa – embora critiquem o desempenho das instituições de forma específica (EASTON, 1965a; 1965b). Para essa mesma literatura, entre os valores e atitudes benéficas à democracia encontra-se a confiança recíproca (*trust*): liame para as redes formadoras do capital social (PUTNAM, 1993).

Em âmbito mundial, a análise dos dados do *World Values Survey* (WVS/EVS, 2001) mostra um *gap* de 24 pontos percentuais (p.p.) entre a filiação de homens e mulheres a partidos políticos, de 14 p.p. na participação em associações profissionais, sendo de 6 p.p. na adesão a sindicatos, mostrando uma diferença entre a participação social e política de mulheres dentro e fora do mercado de trabalho, já que a filiação e a contribuição sindical são muitas vezes compulsórias para os trabalhadores da categoria na ativa. Entretanto o *gap* praticamente inexiste nas associações de jovens (*youth work* e *youth clubs*, além dos escoteiros): 49% de mulheres e 51% de homens. Já nas associações culturais, a adesão das mulheres é maior do que a dos homens: 53% contra 47%, mostrando uma possível relação entre gênero, educação e cultura, além de uma perspectiva alvissareira para as próximas gerações (INGLEHART & NORRIS, 2005, p. 113).

No Brasil, observamos uma melhoria dos índices sociais (Henrique, 2010), relacionados a uma cidadania mais crítica, com respectivo aumento da adesão à democracia (MOISÉS, 2010; MENEGUELLO, 2010), fundamentando um positivo "déficit democrático" (NORRIS, 2011). Não obstante, os índices brasileiros de capital social costumam ser os mais baixos, tanto na região quanto no mundo (INGLEHART R. , 1999; NORRIS, 2007).

Na distribuição por gênero, as mulheres brasileiras têm índices bem próximos aos dos homens, no que tange ao capital social

geral. Quando, no entanto, dividimos nos tipos *bonding* ou privado e *bridging*, na acepção de Putnam (1993), observa-se que as mulheres têm uma diferença em relação aos homens, que poderia indicar uma tendência a lidar com questões do cotidiano familiar (*oikos)*[4] e comunitário, fora da esfera pública (SACCHET, 2009). De acordo com o mesmo trabalho, o gênero não parece influir nos índices de confiança social no Brasil, que sempre batem recordes de baixa, tanto comparados à América Latina (Latinobarómetro) quanto ao mundo (*World Values Survey*).

Embora a representação feminina em termos descritivos na política ainda seja baixa, há um constante aumento da participação das mulheres nacionalmente e internacionalmente em cargos públicos e em altos postos de decisão (NORRIS & KROOK, 2011). No Brasil, as mulheres são mais escolarizadas que os homens (7,5 anos de escolaridade entre as mulheres acima de 25 anos contra 7,1 entre os homens na mesma faixa etária), de acordo com os dados da Unesco (2013)[5]. Entre as mulheres ocupadas com 16 anos ou mais, a média é de 9,5 anos de estudo contra 8,2 dos homens na mesma faixa etária (IPEA, 2013). Também se observa um aumento na valorização da política e no ativismo político feminino, principalmente entre as mulheres na faixa de 35 a 44 anos, com escolaridade da quinta série ao ensino médio, pertencentes à População Economicamente Ativa (PEA) e inseridas no mercado de trabalho, como aponta pesquisa da Fundação Perseu Abramo (2010)[6].

Diferentemente do parlamento real, nas dez edições do Parlamento Jovem Brasileiro (PJB), as mulheres têm representação média praticamente paritária (48,5%), sendo, em quatro delas, superior à dos homens. No programa anual de simulação de jornada parlamentar para estudantes do ensino médio, não há recrutamento partidário ou campanha eleitoral, e o ingresso se

4 Reino doméstico e privado, ao qual as mulheres atenienses eram restritas.

5 Disponível em: <http://data.uis.unesco.org/#>. Acesso em: 28 mai, 2016.

6 *Pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado* Disponível em: http://www.fpabramo.org.br/sites/default/files/cap6.pdf.. Acesso em: 31 mai, 2016.

dá por meritocracia. Além disso, as adolescentes também estão presentes em nove das dez mesas, em três das quais como presidenta. Na Câmara dos Deputados, nunca houve uma presidenta.

Ancorado nessa perspectiva, o presente artigo reflete sobre as razões da baixa representação feminina nas *legislatures,* a partir da comparação entre a representação das mulheres no Congresso Nacional (bancada eleita entre 1994 e 2014) e no Parlamento Jovem Brasileiro (PJB), desde a sua primeira edição, em 2004, até 2014, abrindo nova perspectiva para a pesquisa da representação de gênero no Brasil.

2 – Legislação e representação feminina no Congresso Nacional

Segundo o Censo Demográfico 2010, há no Brasil uma relação de 96 homens para cada cem mulheres. As mulheres são maioria em todos os municípios com mais de 500 mil habitantes. Correspondem a 51,02% dos quase 191 milhões de brasileiros (Censo 2010) e a 52,18% dos eleitores (TSE, 2014). Na vida pública, no entanto, a paridade está longe de ser alcançada.

A política continua sendo um "reino" predominantemente masculino. No Brasil, a mulher obteve o direito ao voto em 1932 (BRASIL, Decreto nº. 21.076, 1932) – antes mesmo de outras democracias ditas centrais, como a França (1944). Dois anos mais tarde, a Constituição de 1934 contou com a colaboração de duas mulheres na elaboração do anteprojeto: a deputada Carlota Pereira de Queiroz – primeira deputada federal eleita – e Bertha Lutz, nomeada pelo então presidente Getúlio Vargas (VAZ, 2008). Mesmo assim, até hoje, a mulher sempre foi minoria no Congresso Nacional. Dos 513 representantes eleitos para a Câmara dos Deputados em 2014, apenas 51 são mulheres (9,94%), o que coloca o Brasil em 155º lugar no *ranking* da Inter-Parliamentary Union (IPU), que compara o percentual de mulheres na câmara baixa em 191 parlamentos (Dados atualizados em Abril, 2016)[7]. No Senado – onde a primeira senadora,

7 Disponível em: << http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Acesso em: 17

Eunices Michilles (PFL/AM), ascendeu como suplente em 1979 –, a bancada feminina eleita em 2014 alcançou 18,52% (5 entre 27 senadores, renovação de um terço dos 81 senadores[8]).

A legislação eleitoral brasileira prevê cotas compulsórias mínimas por sexo, desde 1995, quando a Lei 9.100 regulou as eleições municipais de 1996, reservando para as mulheres 20% das vagas dos partidos e/ou da coligação para a câmara de vereadores (BRASIL, Lei 9.100, 1995, art. 11, §3º).

No que tange à representação nacional, objeto da presente análise, somente a Lei das Eleições (BRASIL, Lei 9.504, 1997) estabeleceu um percentual mínimo de 30% de candidaturas de cada sexo às eleições proporcionais, ou seja, no caso do Congresso Nacional, somente para a Câmara dos Deputados, mas não previu qualquer sanção ao descumprimento da norma.

> Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação **deverá reservar** (grifo nosso) o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo" (BRASIL, Lei 9.504, 1997, Lei das Eleições, Art. 10, §3º).

Nossa primeira Lei Eleitoral previa ainda uma regra de transição, com reserva de 25% para as eleições seguintes, em 1998:

> Art. 80. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998, cada partido ou coligação **deverá reservar**, para candidatos de cada sexo, no mínimo, **vinte e cin-**

de maio de 2016.

8 A comparação entre o percentual de mulheres na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a meu ver, só pode ser feita a partir da bancada eleita e não da bancada de senadoras a cada início de legislatura, já que não há concomitância de mandatos. A bancada da Câmara é de 513 representantes, eleitos pelo sistema proporcional a cada quatro anos. A bancada de senadores é renovada a cada quatro anos, em um-terço e dois-terços, alternadamente, pelo sistema majoritário, para um mandato de oito anos. A comparação com a bancada do início da legislatura em ambas as Casas (período de quatro anos correspondente ao mandato da Câmara dos Deputados) incluiria as suplentes de senadores, e, portanto, não representaria nem escolha direta do eleitorado, nem os efeitos do sistema eleitoral.

> **co por cento** e, no máximo, setenta e cinco por cento do número de candidaturas que **puder** registrar (BRASIL, Lei 9;504, 1997, art. 80 – ênfase da autora).

Dessa forma, as cotas de 30% por sexo nas eleições proporcionais para o Congresso Nacional, para as assembleias legislativas e para a Câmara Distrital só se tornaram compulsórias em 2002.

O quadro 1 mostra o número e o percentual de candidatas, o número e o percentual de eleitas, e o número e percentual de deputadas empossadas, por legislatura, de 1994 – último pleito antes da introdução da legislação afirmativa – até 2014. Diferentemente dos dados do TSE (bancada eleita), o número total de deputadas empossadas mostra todas as parlamentares que exerceram o mandato por, pelo menos, um dia naquela legislatura, incluindo suplentes.

Quadro 1: Mulheres candidatas, eleitas e deputadas empossadas – Brasil 1943/2015)

Legislatura	Candidatas (TSE)	Mulheres Candidatas (%)	Eleitas (TSE)	Deputadas (CD)	Total Deputados (CD)	Mulheres Eleitas (%)	Mulheres deputadas (%)
50º Legislatura (1995 – 1999)	181[1]	6,03	32	42	513	6,24	8,19
51 º Legislatura (1999 – 2003)	350[2]	10,36	29	39	513	5,65	7,60
52º Legislatura (2003 – 2007)	483	11,49	42	52	513	8,19	10,14
53 º Legislatura (2007 -2011)	626	12,66	45	46	513	8,77	8,97
54 º Legislatura (2011-2015)	933	19,09	45	52	513	8,77	10,14
55 º Legislatura (2015-2019) (bancada eleita)	1723	29,37	51	–	513	9,94	9,94

Fonte: Repositório de Dados Eleitorais (TSE), Sileg (Corpi/Cedi – Câmara dos Deputados). Elaboração da autora

Conforme pode ser observado, o dispositivo transitório introduzido em 1997 assegurou um aumento de 93,37% no número de candidatas à Câmara nas eleições de 1998 (181, em 1994 e 350, em 1998[9]), mas o percentual de candidatas ficou em 10,36%. Curiosamente, o número de eleitas caiu de 32, em 1994, para 29, em 1998. Em 2002, quando a cota de 30% passou a ser exigida, o número de candidatas subiu para 483 (aumento de 38%) e o número de eleitas para 42, mas o percentual de mulheres entre candidatos ficou muito distante do mínimo exigido: 11,49%. Em 2006, houve um aumento de 29,61% entre as candidaturas femininas à Câmara dos Deputados, sendo que 45 foram eleitas para a 53º Legislatura (2007-2011), quando a Lei 12.034/2009 alterou o art. 10 da Lei das Eleições, reforçando seu conteúdo ao tornar obrigatório o preenchimento das vagas de mulheres.

> Do número de vagas resultante [...] cada partido ou coligação **preencherá o mínimo de 30%** (grifo nosso) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. (BRASIL, Lei 9.504/1997, §3º, art. 10, nova redação dada pela Lei nº12.034 de 29-9-2009, grifo da autora).

Nas primeiras eleições após a vigência da lei, em 2010, houve um aumento expressivo no número de candidatas às eleições proporcionais (Cf. quadro 1). Em 2006, o percentual de mulheres entre as candidatas a deputado federal para a 53ª legislatura (2007-2011) foi de 13%. Em 2010, o percentual subiu para 19,09% (aptas).

Embora haja determinação legal, o percentual não é cumprido pela maioria dos partidos, que alegam não conseguir candidatas devido ao baixo interesse das mulheres pela política. Um levantamento do *site Mais Mulheres no Poder*, citado pelo trabalho da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados (Backes, 2011), mostra que o descumprimento decorre de uma divergência de entendimento do texto por parte dos Tribunais Regionais

9 Repositório de Dados Eleitorais do TSE. Candidaturas aptas. Dados coletados em 19 Fev., 2015, com exceção dos da eleição de 1994, que foram coletados em 22 Abr., 2015, com base nos números de 1 Mai, 1999.

Eleitorais (TREs), que são os responsáveis pela observância do cumprimento das cotas.

> O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP), por exemplo, entendeu que não há como obrigar as coligações e os partidos políticos a preencherem a cota de 30%, em tese destinada às mulheres, no registro de candidaturas. O partido não pode ser prejudicado se não há mulheres interessadas nas vagas. Nos casos apreciados, não houve impugnação por esse motivo. Segundo o presidente do TRE/SP, Walter de Almeida Guilherme, a norma é mais uma "exortação" para que as mulheres participem do processo eleitoral e deve ser perseguida pelos partidos políticos, informou a assessoria de imprensa do TRE/SP (Sítio *Mais Mulheres no Poder* apud Backes, 2011).

Como resultado, há ausência de sanção para os infratores.

> Nas eleições de 2010, o Ministério Público Eleitoral (MPE) do Rio de Janeiro abriu investigação após suspeitas de que várias siglas usaram candidatas "laranja". "Para burlar a regra, várias siglas entregaram a lista de candidatos com nomes fictícios de mulheres, somente para preencher a cota. Fizemos uma apuração e constatamos que muitos usaram até desenhos, avatares, no lugar das fotos das candidatas, em uma fraude descarada", afirma o procurador eleitoral do Rio, Maurício da Rocha Ribeiro. Segundo ele, a denúncia do MPE foi encaminhada ao Tribunal Eleitoral, que nada fez já que o descumprimento da lei de cotas não prevê punição (Chagas, 2012).

Para tentar coibir essas práticas em 2014, a coordenadora da bancada feminina da Câmara, deputada Jô Moraes (PCdoB-MG), solicitou audiência com o procurador-geral da República, ocasião em que pediu maior fiscalização no pleito, como forma de evitar candidaturas falsas, facilmente identificadas, pela falta de recursos de campanha e mesmo de propaganda eleitoral (Agência Câmara Notícias, 2014).

Os esforços parecem ter surtido efeito, no que tange ao aumento do percentual de candidaturas válidas. Em 2014, o número de candidatas a deputada federal ultrapassou a cota

mínima (31,82%), mas, no final, o percentual de candidaturas aptas acabou caindo para 29,37%. O mesmo problema foi observado nos outros pleitos sujeitos à reserva mínima de 30%. Nas assembleias legislativas, houve 31,43% de candidaturas em geral e 29,06% de candidaturas aptas. Na Câmara Legislativa do Distrito Federal, o percentual caiu de 30,77% para 29,93% (TSE, 2014)[10]. Em 2010, o percentual de candidaturas de mulheres à Câmara dos Deputados havia sido de 22,43%, sendo que o percentual de candidaturas aptas caiu pra 20,38%[11].

O número de deputadas federais também subiu, mas nem tanto. A bancada feminina eleita para a Câmara dos Deputados manteve-se em 45 nas eleições para a 53º legislatura e para a 54º legislatura (2011-2015). Em 2014, cinquenta e uma parlamentares lograram acesso a uma cadeira na Câmara dos Deputados para a 55ª legislatura (2015-2019).

Para buscar razões do gargalo entre o aumento do número de candidatas e o de eleitas, analisei as eleições para a outra Casa do Congresso, onde o efeito das cotas poderia ser descartado, já que a eleição se dá em pleitos majoritários uninominais e binominais, alternadamente, a cada quatro anos: o Senado Federal.

O quadro 2 mostra o percentual de candidatas ao Senado desde as eleições de 1994.

10 Estatística de Candidaturas. Dados atualizados em 24 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-candidaturas-2014/estatisticas-eleitorais-2014>. Acesso em: 28 Mai., 2016.

11 Há pequenas diferenças entre os números divulgados nas estatísticas de candidaturas (aqui citados) e os do Repositório de Dados Eleitorais (constantes do quadro 1) devido à data de atualização dos dados, sujeita ao deferimento e indeferimento das candidaturas.

Quadro 2: Candidatas ao Senado Federal (1994 -2014)

	1994	1998	2002	2006	2010	2014
Mulheres	7,33%	13,45%	12,30%	15,84%	12,56%	20,61%
Homens	92,67%	86,55%	87,70%	84,16%	87,44%	79,39%

Fonte: Repositório de Dados Eleitorais (TSE, dados de 19 fev. 2015), com exceção de 1994. Dados de Maio 1, 1999. Elaboração da autora.

Observa-se que o aumento das candidaturas, após a introdução das cotas nas eleições proporcionais, também se reflete no aumento do número de candidatas que disputam um assento no Senado Federal em pleito majoritário, de 7,33%, em 1994, para 13,45%, em 1998. Ao contrário do que ocorreu na Câmara dos Deputados, entretanto, o aumento do percentual de mulheres candidatas não é constante (Cf. quadro 1), o que mostra a importância da cota legal para a continuidade da ação afirmativa.

A análise dos eleitos, entretanto, revela outra pista, desta vez alvissareira, com relação ao sucesso eleitoral das candidatas.

Quadro 3: Senadoras eleitas (1994 -2014)

	1994	1998	2002	2006	2010	2014
Mulheres	7,41%	7,41%	14,81%	14,81%	12,96%	18,52%
Homens	92,59%	92,59%	85,19%	85,19%	87,04%	81,48%

Fonte: Repositório de Dados Eleitorais (TSE, dados de 19 fev. 2015), com exceção de 1994: Maio 1, 1999. Elaboração e realce da autora.

Ao contrário do que ocorre na Câmara dos Deputados (Cf. quadro 1), o percentual de eleitas no Senado é maior, constante e crescente na renovação de um senador (em realce), o que mostra que, cada vez mais mulheres estão sendo escolhidas para eleições majoritárias uninominais, como as eleições para a Presidência da República. Nessas eleições, o recrutamento normal-

mente ocorre entre candidatas com experiência política que são apoiadas pelos partidos/coligações, já que serão a única opção da legenda. Dessa forma, o resultado eleitoral no Senado Federal corrobora o argumento de que, quando há bom recrutamento, bom treinamento e apoio partidário, as chances de sucesso das mulheres são maiores, como ocorreu na campanha presidencial de 2010 e 2014. Assim, as cotas funcionam como elemento facilitador da entrada de mulheres na vida pública, que com *expertise*, podem ter mais sucesso na disputa por outros cargos políticos (Henrique, 2015).

3 – Escolarização e renda: em busca de *nexus* da sub-representação feminina

Se o bom recrutamento e o apoio parecem fazer diferença para o resultado final das candidaturas, quais seriam as causas do fracasso das candidatas selecionadas pelos partidos políticos? Incompetência do *selectorate?* Falta de preparo ou falta de qualificação das candidatas interessadas? Bom, se esses atributos estão associados à escolaridade, a relação não procede. As mulheres brasileiras são mais escolarizadas do que os homens, correspondendo a 65,4% dos brasileiros entre 20 e 24 anos com mais de onze anos de estudo (IBGE, PNAD, 2012). O aumento da escolarização também pode ser visto nos registros profissionais. Na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção Goiás (fev. 2012), as mulheres correspondem a 41,16% das inscrições[12].

Tampouco a sub-representação feminina pode ser atribuída à falta de interesse da mulher pela política, como alegam os partidos. O número de mulheres candidatas tem subido, mesmo nos pleitos em que não há cota mínima legal por sexo, como para o Senado Federal. Da mesma forma, o número de candidatas à Presidência subiu desde a eleição direta do primeiro presidente civil após o período do regime militar (1964-1985), em 1989, quando não houve mulher candidata. Desde então,

12 Revista da OAB de Goiás, primeiro trimestre de 2012. (Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiânia, 2012)

em cada pleito há pelo menos uma candidata à Presidência ou à Vice-presidência, sendo que na última eleição, seis candidatas disputaram o mais alto cargo político do País, três como cabeça de chapa e três como vice (HENRIQUE, 2015).

O aumento das candidaturas também deriva de uma mudança de orientação entre o público feminino. A Pesquisa *Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado,* realizada pela Fundação Perseu Abramo, do Partido dos Trabalhadores, em 2010[13], mostra que, à medida que avançam no mercado de trabalho, as mulheres mostram-se cada vez mais interessadas pela política. O reconhecimento da importância da política entre as mulheres subiu de 70% para 80% entre 2001 e 2010, sendo que a categoria "muito importante" foi de 38% para 52%, entre 2001 e 2010, apresentando taxas bastante compatíveis com as dos homens. Oitenta e dois por cento dos homens entrevistados acham que a política é importante, sendo que 57% acham que ela é muito importante. Também a percepção da influência da política na própria vida cresceu entre as mulheres de 55%, em 2001, para 63%, em 2010.

Há também um aumento da percepção da falta de influência da mulher na política, que subiu de 56% para 64% na década analisada. Setenta por cento das entrevistadas acham que a política seria melhor se houvesse mais presença feminina em postos importantes. O descontentamento com o *status quo* sobe entre as que estão desempregadas, mas dentro da PEA: 81%. Entre as que estão fora da PEA, este percentual cai para 66%, compatível com o das donas de casa (68%), o que mostra a diferença de percepção entre a mulher dentro e fora do mercado de trabalho.

A crescente participação da mulher na política pode ser atestada não só nos pleitos mas também na atuação organizada da sociedade civil no Congresso Nacional. Em 2011, a união entre movimentos sociais e bancada feminina garantiu a inclusão de demandas de gênero no anteprojeto de Reforma Política na

13 Disponível em: http://www.fpabramo.org.br/sites/default/files/cap6.pdf.. Acesso em: 30 Mai., 2016.

Câmara dos Deputados. Das 48 reuniões da Comissão Especial de Reforma Política, 22 foram destinadas a audiências públicas, 12 delas nos estados. Os movimentos femininos dentro e fora do parlamento foram bem ativos e as mulheres foram o único grupo minoritário representado em três audiências públicas, uma das quais exclusiva. O esforço valeu a pena: o relator Henrique Fontana (PT-RS) propôs a lista fechada com alternância de gênero – uma mulher, pelo menos, em cada três nomes – no anteprojeto de lei. Uma reunião de apoio ao anteprojeto do relator chegou a ser realizada, por ocasião da quarta edição da Marcha das Margaridas – o maior movimento nacional de trabalhadoras rurais –, em 17 de agosto de 2011 (HENRIQUE, 2012). Infelizmente a proposta não chegou a ser votada em plenário, onde a agenda e a votação dependem de acordo de líderes partidários (grupo predominantemente masculino), e de maiorias, que muitas vezes passam ao largo das demandas de grupos minoritários, como o das mulheres. Esse é um dos motivos da importância de uma significativa representação descritiva das mulheres (PITKIN, 1967) como forma de avançar a representação substantiva (MANSBRIDGE, 1999) e de reduzir desigualdades que podem estar contribuindo para a menor participação feminina, como as diferenças salariais.

Descartado o desinteresse "atávico", é preciso mapear outras razões para a baixa representatividade do público feminino. Um dos possíveis entraves à sua participação é, sem dúvida, a falta de autonomia financeira, o que coloca a mulher na dependência de apoio familiar e de recursos dos partidos. A remuneração média da mulher na iniciativa privada é de 70% da renda dos homens (CENSO 2010), sendo que entre as mais escolarizadas cai para 58% da renda masculina (PNAD, 2009). Os percentuais da parcela feminina também são maiores que os da masculina nas classes sem rendimento (43,1% das mulheres e 30,8% dos homens), até meio salário-mínimo (8% das mulheres e 4,6% dos homens) e até um salário-mínimo (21,5% das mulheres e 20,8% dos homens) (FOLHA DE S.PAULO, 2011). Pesquisa baseada em dados da Pnad 2009 mostra que 17,7% das mulheres ocupadas trabalham em serviços domésticos, atividade econômica de 7 milhões de trabalhadores, 93% dos

quais mulheres, metade recebendo até meio salário-mínimo em 2009 (NUNES, 2011).

Outro problema é a falta de tempo para se dedicar à vida pública. Embora mal remuneradas, as mulheres tendem a trabalhar mais horas que os homens. Além das tarefas profissionais, as mulheres contam ainda com a segunda jornada (*second shift*). Ainda de acordo com a mesma pesquisa (*ibid*.), entre a população ocupada, o número médio de horas na semana dedicado a esses afazeres é de 21 para as mulheres e de apenas 9 para os homens.

Embora seja crescente o número de lares chefiados por mulheres (29,37% em 2004 e 39,84% em 2014), elas ainda são minoria entre os chefes de família (Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, 2015). A falta de autonomia financeira da mulher dona de casa e a falta de tempo da mulher economicamente ativa também podem ser entraves ao ingresso na vida política. As mulheres ainda são maioria na população inativa, que inclui os estudantes, principalmente entre as donas de casa (PNAD, 2009). Não por acaso, a expressão dona de casa não apresenta flexão de gênero ou correspondente masculino, nem mesmo em inglês (*housewife*). Dados do IPEA mostram que, em 2007, 58,7% das mulheres com mais de 16 anos estavam fora da População Economicamente Ativa[14].

Da análise, pode-se inferir que o principal entrave a maior representação feminina na vida política decorre de problemas no recrutamento e na campanha eleitoral, quando as mulheres costumam receber menos recursos e menor apoio partidário (SACCHET & BRUNO W. SPECK, 2012). A eliminação desses entraves depende de decisões tomadas por maiorias institucionais formadas por homens ocupantes dos cargos mais altos, onde as mulheres ainda sofrem com o chamado "teto de vidro".

14 Entende-se como economicamente ativas todas as pessoas ocupadas, excluindo-se as que exerciam atividades domésticas não remuneradas e atividades escolares discentes (estudantes), sem ocupação suplementar em outro ramo de atividade. Excluem-se também os desempregados (que não procuram emprego há mais de um ano com relação ao período da pesquisa), aposentados, pensionistas, detentos e as pessoas que vivem exclusivamente de rendas (nota do Ipea).

4 – Representação e "teto de vidro"

A questão econômica é, sem dúvida, importante. No mercado de trabalho, a paridade de gênero no número de postos de trabalho está bem mais próxima do que na vida política. A participação da mulher no total de empregos formais chegou a 41,6% em 2010 (Ministério do Trabalho e Emprego, 2011). No serviço público, onde o ingresso se faz por meio de concurso público, o quadro de servidores do Executivo federal é composto por 54,7% de homens e de 45,3% de mulheres (Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de novembro de 2011). Embora a Constituição garanta a isonomia, os rendimentos não a refletem, devido à discricionariedade na distribuição das melhores funções. Entre os 21,6 cargos de direção no Executivo, apenas 23% dos postos DAS-6[15], no topo da pirâmide salarial, são ocupados por mulheres, que têm 46% dos DAS 1 (o mais baixo) (BRAMATTI, 2010). Mesmo na gestão da presidenta Dilma Rousseff, passados os primeiros quatro meses do primeiro governo, as mulheres ocupavam pouco mais de um quinto dos cargos de Direção e Assessoramento Superior nível 6 e cargos de natureza especial (55 de um total de 262)[16].

No Brasil, um levantamento feito pela Coordenação de Relacionamento, Pesquisa e Informação do Centro de Documentação da Câmara dos Deputados mostra que nunca houve uma presidenta na "casa de todos os brasileiros" desde a 1º República (1891)[17]. Da mesma forma, a presença feminina cai na proporção da importância do cargo na Mesa Diretora da Câmara, composta pelo presidente, 1º e 2º-vice-presidentes, 1º, 2º, 3º e 4º- secretários. O cargo mais alto alcançado por uma mulher foi o de primeira-vice-presidente, no biênio 2011-2012 da 54ª Legislatura, conquistado pela deputa-

15 Secretárias executivas, secretários de Estado, assessores-chefes e presidentes de institutos

16 Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/poder/919374-dilma-nao-consegue-elevar-participacao-feminina-em-chefias.shtml

17 Fonte: Sileg, Coordenação de Relacionamento, Pequisa e Informação do CEDI, Câmara dos Deputados.

da Rose de Freitas (PMDB-ES). Ela foi a primeira mulher a ter um cargo de titular na Mesa. No biênio 2013-2014 não houve mulheres na Mesa. No primeiro biênio da 55ª Legislatura (2015-2016), pela primeira vez, há duas mulheres na Mesa: Mara Gabrilli (PSDB-SP), eleita terceira-secretária e Luiza Erundina (PSB-SP), terceira-suplente, autora da PEC 590/2006, que assegura ao menos uma vaga de cada sexo na representação proporcional para constituição das Mesas e de cada Comissão. Aprovada na Câmara em 2015, a proposição aguarda deliberação do Senado Federal. Anteriormente, houve apenas uma única mulher em cada Mesa como suplente de secretário: na 50º Legislatura (biênio 1995-1996) Vanessa Felipe (PSDB-RJ); na 49º Legislatura (1991-1992) e na 48º Legislatura (biênio 1987-1988), Irma Passoni (PT-SP); e na 47º Legislatura (1985-1986), Bete Mendes (PT-SP).

Como se pode ver, as barreiras à representação feminina começam antes do pleito e concentram-se na esfera da organização partidária, que detém não só o recrutamento (*selectorate),* mas também o monopólio das candidaturas no Brasil, onde não há candidatura avulsa. As mulheres, assim como outras minorias com baixa representação descritiva, acabam tendo dificuldades para a representação substantiva em parlamentos, em que a vantagem competitiva dos *incumbents* já é bem reconhecida pela literatura (JACOBSON, 1981; FEREJOHN, 1986; COX; KATZ, 1996).

A academia carece de pesquisa sobre a representação feminina na organização interna dos partidos internacionalmente. Um dos poucos trabalhos, mais recente, é o relatório *Gender and Political Parties: far from parity* do IDEA e IDB (2011), que mostra que, mesmo com a eleição de três presidentas na América Latina, entre os sete países com dados disponíveis para a análise na região[18], apenas 19% das mulheres eram membros da Executiva Nacional e só 16% ocupavam os cargos mais altos, como presidente e secretário-geral.

Sendo assim, a representação feminina quase paritária no Parlamento Jovem Brasileiro, onde o ingresso não passa pela or-

18 São eles: Argentina, Chile, República Dominicana, Guatemala, México, Paraguai e Peru.

ganização partidária, pode nos trazer algumas pistas sobre as barreiras ao aumento da representação feminina.

5 – A representação feminina no Parlamento Jovem

Criado pela Resolução nº 12, de 2003, da Câmara dos Deputados, o Parlamento Jovem Brasileiro é um programa de educação político-legislativa voltado para estudantes do ensino médio, que participam de uma jornada parlamentar, com direito à "diplomação, posse e exercício do mandato". Diferentemente do parlamento real, os deputados-jovens não são eleitos, mas selecionados pela Secretaria de Educação do estado que representam, por meio da apresentação de um projeto de lei. Os autores das melhores proposições vêm a Brasília, com todas as despesas pagas, para participar de uma semana de atividade parlamentar. Os candidatos devem estar matriculados no 3º ano do ensino médio e terem entre 16 e 22 anos. De 2004 a 2014, 847 jovens participaram do Parlamento Jovem Brasileiro, tendo havido um considerável aumento do interesse pela participação no PJB nos últimos cinco anos. Até 2009, em média, 200 estudantes inscreviam-se no programa, anualmente (Carvalho, 2009). Desde então, a média é de mais de mil estudantes, sendo que em 2014, 2.079 projetos foram inscritos.

A proporção de estudantes de escolas públicas, entretanto, tem diminuído consideravelmente de 2012 para cá. Nesse ano, quase 90% dos estudantes estudavam em escolas públicas; em 2013, houve uma redução nessa quantidade, com 71,6% dos jovens de escolas públicas e 28,4% de escolas particulares. Em 2014, a proporção manteve-se semelhante à de 2013.

O número de vagas não aumenta, já que o número de membros de cada uma das edições do PJB deve ser proporcional ao número de representantes eleitos para a Câmara dos Deputados em cada unidade da federação (Ato da Mesa nº49/2004, art 3º). Sendo assim, cada edição conta com no máximo 78 representantes (78 projetos) dos estados, distribuídos proporcionalmente, conforme o quadro 3.

Quadro 3: Proporção de deputados jovens por unidade federativa

Unidade Federativa	Bancada Estadual	Deputados Jovens
AC	8	1
AL	9	1
AM	8	1
AP	8	1
BA	39	6
CE	22	3
DF	8	1
ES	10	2
GO	17	3
MA	18	3
MG	53	8
MS	8	1
MT	8	1
PA	17	3
PB	12	2
PE	25	4
PI	10	2
PR	30	5
RJ	46	7
RN	8	1
RO	8	1
RR	8	1
RS	31	5
SC	16	2
SE	8	1
SP	70	11
TO	8	1
Total	**513**	**78**

Fonte: (CARVALHO, 2009)

Cabe às secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal, com o apoio dos Conselhos Nacionais dos Secretários de Educação (Consed), a pré-seleção dos projetos, que podem chegar a até quatro vezes o total de vagas da unidade da federação. Ao chegar à Câmara, os projetos são selecionados por uma comissão de servidores da área legislativa: consultores, secretários de comissão e assessores de lideranças partidárias. Há edições em que o número total de participantes não é atingido, ora porque alguns estados não enviaram projetos (e a proporcionalidade deve ser respeitada), ora porque os projetos não atendem aos critérios de constitucionalidade, técnica legislativa, pertinência temática e coesão textual.

Os projetos aprovados ficam aguardando "apadrinhamento" por um parlamentar na Comissão de Legislação Participativa, da seguinte forma:

> Encerrada a legislatura do Parlamento Jovem Brasileiro, as proposições sofrem revisão e correção, quando pertinentes, pela Comissão Organizadora e seguem para publicação em edição especial do Diário da Câmara dos Deputados, conforme dispõe o art. 41 do Ato da Mesa n° 49/2004. Ainda segundo o Regimento Interno do Parlamento Jovem, as proposições aprovadas devem ser encaminhadas à CLP pelo Presidente da Câmara dos Deputados, onde eventualmente poderão tramitar como sugestões de iniciativa legislativa. Proposições com parecer favorável, porventura não votadas no Plenário do Parlamento Jovem, são encaminhadas às Comissões Permanentes da Casa, de acordo com o respectivo campo temático. Um relatório contendo todas as proposições discutidas na legislatura do Parlamento Jovem é encaminhado a todos os gabinetes parlamentares (Carvalho, 2009, p. 45)

Até 2015, apenas quatro projetos foram apadrinhados, mas nenhum deles foi transformado em norma jurídica.

Em dez edições do PJB, as mulheres tiveram uma representação média de 48,5%, ou seja, muito próxima da paridade, como pode ser visto no quadro 4. Em quatro edições, 2007, 2008, 2011 e 2012, as mulheres foram maioria.

Quadro 4: Percentual de deputados jovens por sexo – Parlamento Jovem Brasileiro (2004-2014).

Ano	Sexo	Participação
2004	M	58,44%
	F	41,56%
2005	M	60,81%
	F	39,19%
2006	M	53,85%
	F	46,15%
2007	M	46,84%
	F	53,16%
2008	M	45,45%
	F	54,55%
2009	M	51,35%
	F	48,65%
2010	M	51,95%
	F	48,05%
2011	M	48,05%
	F	51,95%
2012	M	39,74%
	F	60,25%
2013	M	52,56%
	F	47,43%
2014	M	57,69%
	F	42,30%

Fonte e elaboração: Núcleo de Formação para a Democracia da Câmara dos Deputados

O gráfico 1 mostra a evolução da participação feminina no PJB nas dez edições:

Gráfico 1: Percentual de mulheres no Parlamento Jovem Brasileiro (2004-2014)

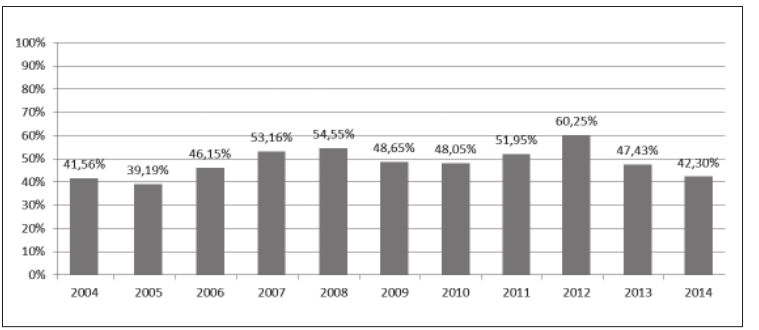

Fonte e elaboração: Núcleo de Formação para a Democracia da Câmara dos Deputados

Diferentemente do que ocorre no parlamento real, desde 2004 as mulheres estiveram presentes em todas as mesas diretoras, embora, naquele seleto colegiado, sejam minoria (38,6%).

A posse e eleição da Mesa Diretora também se dá de forma muito semelhante à do parlamento real, conforme Regimento Interno do Parlamento Jovem Brasileiro, anexo ao Ato da Mesa nº 49/04:

> Art. 6º A eleição dos membros da Mesa far-se-á por escrutínio secreto, exigida maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Deputados Jovens, observadas as seguintes exigências e formalidades:
>
> I – registro, junto à Mesa, dos candidatos, organizados em chapas;
>
> II – designação, para cada chapa, de um numeral que a identificará, por ordem de inscrição;
>
> III – apresentação de cada chapa por um de seus candidatos, por cinco minutos;
>
> IV – votação pelo sistema eletrônico (grifo nosso), ressalvada a hipótese de avaria no referido sistema, ou im-

> possibilidade de se efetuar a eleição no Plenário, caso em que se fará a votação por cédula impressa.
>
> § 1º Na falta de candidaturas para o preenchimento dos cargos que compõem a Mesa Diretora, serão seus membros escolhidos mediante sorteio.

O cargo mais importante é a presidência, seguido da vice-presidência. Não há atribuições políticas e administrativas de peso para os secretários, como ocorre na Mesa Diretora real. Aos secretários jovens, como o próprio nome diz, cabem tarefas normalmente executadas pelos servidores da Secretaria Geral da Mesa: proceder à chamada dos deputados jovens em sessão; tomar nota dos deputados jovens que pedem a palavra; anotar o tempo em que o orador ocupa a tribuna; fiscalizar a redação da ata e proceder a sua leitura; auxiliar o presidente jovem, . As mulheres ocuparam a presidência em três edições. No cargo de 1º-secretário houve cinco mulheres, no de 2º-secretário, o menos importante hierarquicamente, houve seis.

Os dados evidenciam que as mulheres se interessam pela carreira parlamentar no Parlamento Jovem Brasileiro e a participação é praticamente paritária, já que o ingresso se dá pelo mérito. Ao passarem pela escolha para a Mesa Diretora, a participação cai para 38.6%. Em outras palavras, as mulheres se interessam pela participação política via Parlamento Jovem Brasileiro, mas a exclusão e o "teto de vidro" continuam valendo, como nos colegiados, em geral, embora de forma bem menor, se comparada ao parlamento real.

6 – Conclusões e perspectivas

A pesquisa mostra que a representação feminina ainda é baixa na maioria dos países e no Brasil não é diferente. Embora, desde 2002, a legislação eleitoral reserve um mínimo de 30% por sexo, nas listas partidárias para as eleições gerais proporcionais, a falta de sanção ainda faz com que a lei sirva apenas como norte e não como obrigação, ainda que tenha havido crescimento do número de candidatas. Os partidos alegam que há falta de inte-

resse da mulher pela política e, consequentemente, dificuldade para o preenchimento das vagas.

A crescente participação política da mulher pode ser evidenciada no aumento do número de candidatas, não só nos pleitos proporcionais como também na disputa por cargos majoritários, como o de Presidente da República e o de senador, em que não há a obrigatoriedade das cotas, o que demonstra que as ações afirmativas acabam tendo um efeito na política de presença.

A reeleição de uma mulher para o principal cargo político, a Presidência da República, em 2014, em um pleito em que, pela segunda vez, quase dois terços dos eleitores votaram em uma mulher no primeiro turno, derrubou por terra o mito de que mulher não vota em mulher. Além disso, o aumento crescente e constante do número de eleitas na renovação de um terço do Senado Federal aponta perspectiva alvissareira: mais partidos e coligações estão escolhendo mulheres como sua única candidata. Da mesma forma, os dados apontam possíveis razões para o sucesso das candidaturas femininas: quando bem recrutadas e apoiadas pelos partidos, como ocorre nas eleições majoritárias de candidatura única, as mulheres tendem a ter chances maiores de sucesso nas eleições.

Mais escolarizadas do que os homens, as mulheres já estão próximas da paridade no mercado de trabalho. A questão econômica, entretanto, é fundamental para a participação política e social das mulheres, que ganham menos e são minoria na população economicamente ativa (PEA).

A análise da representação feminina no Parlamento Jovem também põe por terra as hipóteses que relacionam a baixa representatividade feminina à falta de preparo e de interesse da mulher pela política. No programa que simula uma jornada parlamentar na Câmara dos Deputados entre estudantes secundaristas, as mulheres têm participação praticamente paritária (48,5%), sendo que em quatro das dez edições do programa, desde 2004, foram maioria. O ingresso no PJB se dá por uma seleção de projetos de lei, ou seja, por meritocracia.

O "teto de vidro" aparece na simulação e no parlamento real. A participação feminina na Mesa Diretora jovem cai para 38,6%, embora em três das oito edições as mulheres alcançaram a presidência. Ainda que já tenha havido uma mulher presidente da República (eleições majoritárias), nunca tivemos uma mulher na presidência da "Casa de todos os brasileiros", sendo que o cargo mais alto alcançado foi o de vice-presidente, na 54ª Legislatura (2011-2015).

A comparação entre a representação feminina no Parlamento Jovem e no Congresso Nacional permite-nos concluir que, no Brasil, o sistema proporcional, que prefere a representatividade e pretere a governabilidade, não tem sido fiel ao gênero. A pesquisa sinaliza que o principal gargalo não está na falta de preparo ou de interesse da mulher pela política, mas, sim, na falta de apoio, de recursos e no monopólio do recrutamento pelos partidos, em cuja direção os homens têm maioria. As decisões, em ambas as instituições, são alcançadas por maiorias numéricas. Logo, sem uma significativa representação descritiva, não é possível ultrapassar o "teto de vidro" ou avançar substantivamente.

Ao contrário da maioria dos trabalhos, o presente estudo, entretanto, enseja perspectiva positiva para a representação feminina. Corrobora achados internacionais que apontam a paridade entre os sexos nas associações de jovens, sinalizando mudança cultural nas novas gerações. Da mesma forma sinaliza avanços no sucesso eleitoral das mulheres em eleições majoritárias, em que as candidatas que adquiriram *expertise* em outros pleitos recebem mais apoio e recursos e, portanto, são mais bem-sucedidas. Sendo assim, tudo indica que, ao contrário do que alegam os partidos, mulher gosta, sim, de política. Mulher não gosta é da forma como a política tem sido controlada pelos homens, desde a Grécia Antiga até os dias de hoje.

7 – Referências

Agência Câmara Notícias. (20 de Mar de 2014). Câmara Notícias. Acesso em 31 Mai., 2016, disponível em Câmara dos Deputados: http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/464157-DEPUTADAS-QUEREM-EVITAR-USO-DE-CANDIDATAS-APENAS-PARA-CUMPRIR-COTA-ELEITORAL.html

Almond, G. A., & Verba, S. (1963). **The Civic Culture** – Political Attittudes and Democracy in Five Nations (3ª edição ed.). Newbury Park, California, USA: Sage Publications, Inc.

Backes, A. L. (10 de Março de 2011). **As mulheres na Câmara dos Deputados.** Fonte: Consultoria Legislativa: http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres_no_poder/copy_of_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1

Bramatti, D. (28 de Dez. de 2010). "Teto de Vidro" restringe ascenção de mulhers na máquina que Dilma herdará. Acesso em 31 de Mai. de 2016, disponível em "Teto de Vidro": http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,teto-de-vidro-restringe-ascensao-de-mulheres-na-maquina-que-dilma-herdara,659224

Carvalho, A. V. (2009). **O Parlamento Jovem e a experiência das esolas do legislativo mineiro, catarinense da da Câmara dos Deputados.** Brasília: Monografia da Especialização em Processo Legislativo (CEFOR).

Chagas, Ã. (9 de jun de 2012). Fonte: Notícias Terra: http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/eleicoes/mulheres-e-homens-so-serao-iguais-na-politica-daqui-a-170-anos,15b9df0a2566b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html

Dahl, R. (1977). **Poliarquia:** Participação e Oposição. São Paulo: Edusp.

Dahl, R. (2000). **A Democratic Paradox?** Political Science Quaterly, 115, 35-40.

Dalton, R. J., & Wattemberg, M. P. (2000). **Unthinkable Democracy:** Political Change in Advanced Industrial Democracies. In: R. J. Dalton, & M. P. Wattenberg, Parties without Partisans (pp. 3-18). New York: Oxford University Press.

Diamond, L., & Morlino, L. (2005). **Assessing the Quality of Democracy.** Baltimore: The John Hopkins University Press.

Easton, D. (1965a). **Framework for Political Analyses.** Englewood Cliffs: Prentice-Hall.

Easton, D. (1965b). **A Systems Analysis of Political Life.** NewYork: John Wiley and Sons, Inc.

Folha de S.Paulo. (16 de Nov. de 2011). Cotidiano. Acesso em 31 de Mai. de 2016, disponível em http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2011/11/1007151-mulheres-ganham-menos-do-que-os-homens-aponta-censo.shtml

Fotopoulos, T. (1997). **Towards and inclusive democracy.** London and New York: Casssell.

Henrique, A. L. (2010). Cidadãos Crentes, Criticos e Ocultos: assimetrias da confiança no Congresso Nacional. Acesso em 2010, disponível em 7 º ABCP Meeting: <http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/arquivos/12_7_2010_11_26_57.pdf>, 2010a.

Honneth, A. (2001). **Redistribution as Recognition:** A Response to Nancy Fraser. In: N. Fraser, & A. Honneth, Redistribution or recognition? Invisibility: on the Epistemology of Recognition, A Philosophical exchange. London: Verso.

IDEA and IDB. (2011). **Gender and Political Parties:** Far from parity. Stockholm and Washington D.C.: IDEA and IDB.

Henrique, A. L. (2012). **Electoral Systemas and Confidence in the Brazilian Congress:** the 2011 Political Reform Debate and Outcomes. IPSA-ECP Panel in Elections, Party and Democracy. Madrid.

Henrique, A. L. (2015). **Protagonists or outcomes?** Assessing Women´s Representation Developments from the Brazilian 2014 Presidential Race Case. International Congress of the Latin American Studies Association (LASA), (p. 27 mai. a 30 mai 2015). San Juan, Puerto Rico .

Inglehart, R. (1988). The Renaissance of Political Culture. **American Political Science Review,,** 82(4), 1203-1230.

Inglehart, R. (1999). Trust, Well-Being and Democracy. In: M. Warren, **Democracy and Trust** (pp. 88-120). Cambridge: Cabridge University Press.

Inglehart, R., & Norris, P. (2005). **Rising tide:** gender equality and cultural change around the world. New York: Cambridge University Press.

IPEA. (2013). Retrato das Desilguadades de Gênero e Raça. Fonte: IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html

Janda, K. (1993). Comparative Political Parties: Research and Theory. Acesso em 13 de August de 2011, disponível em http://janda.org/comparative%20parties/page165.htm

Key, V. O. (1964). **Politics, Parties and Pressure Groups.** New York: Crowell.

Lagos, M. (2001). Between Stability and Crisis in Latin America. **Journal of Democracy,** 12(1), 1350145.

Mansbridge, J. (August de 1999). Should Blacks Represent Blacks ande Women Represent Women? A Contingent "Yes". **The Journal of Politics,** 61, pp. 628-57.

Meneguello, R. (2010). Aspectos do Desempenho Democrático: Estudo sobre à Adesão à Democracia e Avaliação do Regime. In: J. Á. Moisés, **Democracia e Confiança** (pp. 123-148). São Paulo: Edusp.

Moisés, J. Á. (2010). **Democracia e Confiança:** por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas? São Paulo: USP.

Norris, P. (1999). **Critical Citizens:** global support for democratic government. New York: Oxford University Press.

Norris, P. (2006). The Impact of Electoral Reform on Women´s Representation. **Acta Politica**, 1 – 17.

Norris, P. (2007). Democratic Phoenix: reinventing political activism. Cambrigde: Cambridge University Press.

Norris, P. (7 de oct de 2009). **Critical Citizens Revisited**. Acesso em 2009, disponível em http:ksghoje.harvard.edu/~pnorris/Books/Critical%Citizens%20Reviseted.htm

Norris, P. (2011). **Democratic Deficit:** Critical Citizens Reviseted. Cambridge: Cambridge University Press.

Norris, P., & Krook, L. M. (16 de December de 2011). OSCE Draft Report: Gender Equality in Elected Office: a six step action plan. Handbook on Measures for Promoting Women´s Participation, pp. 1 – 68.

Nunes, J. H. (2011). As Transformações na Divisão Sexual do Trabalho e os Novos Arranjos de Gênero Domésticos. In: J. H. Nunes, & R. A. Freitas, **Trabalho e Gênero: entre a solidariedade e a desigualdade** (pp. 69 – 90). Goiânia: Puc de Goiás.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiânia. (jan, fev, mar de 2012). Elas tê a Força!!! Revista da OAB de Goiás, 32 – 36.

OSCE. (2014). **Handbook on Promoting Women´s Participation in Political Parties.** Warsaw: OSCE/ODIHR.

Paiva, D., Mendonça Sobrinho, M. d., & Sara, G. M. (jul – dez de 2011). Participação e Representação Feminina na Política em Goiás. **Revista Debates,** 5, pp. 225 – 251.

Phillips, A. (1995). **The Politics of Presence.** Oxford: Clarendon Press.

Pitkin, H. F. (1967). **The Concept of Representation.** London: University of California Press.

Powell, G. B. (2005). The chain of Responsiveness. In: L. Diamond, & L. Morlino, **Assessing the Quality of Democracy** (pp. 62-76). Baltimore: The John Hopkins University Press.

Putnam, R. (1993). **Making Democracy Work:** Civic Traditions in Modern Italy. New Jersey: Princeton University Press.

Sacchet, T. (2009). **Capital social, gênero e representação política no Brasil.** Opinião Pública, 2, pp. 306 – 332.

Sacchet, T., & Bruno W. Speck. (junho de 2012). **Financiamento eleitoral, representação política e gênero:** uma análise das eleições de 2006. Opinião Pública, 18(1), 177-197.

Sampert, S. (2011). As Mulheres Canadenses e a Política: um passo para frente e dois passos para trás. In: D. Paiva, **Mulheres, Política e Poder** (pp. 239 – 255). Goiânia: Cânone Editorial.

Strom, K., & Müller, W. C. (1999). Political Parties and Hard Choices. In: W. C. Müller, & K. Strom, Police, Office or Votes? (pp. 1-35). Cambridge: Cambridge University Press.

Taylor, C. (1994). **Multiculturalismo:** examining the politics of recognition. Princeton: Princeton University Press.

Tribunal Superior Eleitoral. (2014). **Relatório das Eleições.** Brasília: TSE.

Vaz, G. d. (2008). **A Participação da Mulher na Política Brasileiras: a lei de cotas.** Fonte: monografia de conclusão de Curso de Especialização em Processo Legislativo do CEFOR: http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/5813